Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, através da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna público o Termo de Interdição abaixo relacionado em virtude da recusa em assinar.

CONTRIBUINTE: R DOS S CANDIDO BAR E EVENTOS
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY, 58, BAIRRO: AQUIDABAN,
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ/CPF: 55.383.777/0001-74
TERMO INTERDIÇÃO: 004/2024
ASSUNTO: EMENTA - TERMO DE INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA – ARTIGO 20 LEI 7227/2015 – CÓDIGO MUNICIPAL POSTURAS
ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM A DEVIDA LICENÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS: 219/265/269/270/271 – LEI 7227/2015.
O ESTABELECIMENTO FICARÁ INTERDITADO POR PRAZO INDETERMINADO.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310037004000320038005200360030003900540052004900 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO
RABBI:14799447777 Data: 21/06/2024 15:26:22